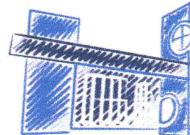




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PAUTA

37ª SESSÃO ORDINÁRIA

04ª SESSÃO LEGISLATIVA

18ª LEGISLATURA

19 DE NOVEMBRO DE 2024 - 19 HORAS

1- Chamada dos Vereadores presentes na sessão.

1ª Parte - ORDEM DO DIA:

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Diego Fabiano de Oliveira – Relator Especial

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2024 - Dispõe sobre o parecer do Tribunal de Contas, relativo às contas do Município de Cordeirópolis do exercício de 2021, constantes nos autos do processo nº 00006765.989.20-7 e anexos.

(Votação nominal, dois terços para rejeição – Art. 45 do Regimento Interno)

EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Complementar nº 19/2024 - Da nova redação ao “Inciso II” e ao “§ 3º” do artigo 47 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadores e dá outras providências.

(Votação nominal, maioria absoluta para aprovação – Art. 46 do regimento Interno)

Projeto de Lei Complementar nº 20/2024 - Altera dispositivo da Lei Complementar nº 177, de 29.12.2011 – Plano Diretor, com posteriores alterações, no seu Art. 9º e com inclusão dos parágrafos 13 e 14, com modificação de trecho da caixa viária da Estrada Municipal Pedro Zanetti (COR 142), em trecho descrito, Anexo IV – Características Geométricas da Vias, conforme específica.

(Votação nominal, maioria absoluta para aprovação – Art. 46 do regimento Interno)

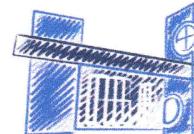
LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

Carlos Aparecido Barbosa

Requerimento nº 13/2024 - Requerimento de urgência especial ao Projeto de Lei Complementar Nº 22/2024

(Votação simbólica, maioria simples para aprovação, Art.47 do Regimento Interno)

Em caso de aprovação do Requerimento projeto será votado na Ordem do Dia.

2ª Parte – EXPEDIENTE (Reduzido à trinta minutos conforme Art. 278 do Regimento Interno)

Votação da Ata da 36ª Sessão Ordinária realizada em 5 de novembro de 2024

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Projeto de Lei Complementar nº 23/2024 - Reconhece como devida a indenização pelo aposseamento administrativo e autoriza a alienação na modalidade dação em pagamento de lotes destinados a Bens Dominiais no loteamento “Jardim Itajay”.

Projeto de Lei Complementar nº 24/2024 - Altera os artigos 13 e 100 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências.

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI

Diego Fabiano de Oliveira

Projeto de Lei nº 42/2024 - Dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis do Projeto "Parlamento Jovem".

INDICAÇÃO

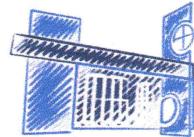
Diego Fabiano de Oliveira: (593/2024) Desentupimento dos bueiros situados na rua André Franciscato, no Jardim Cordeiro; **(594/2024)** Serviço de tapa-buraco na rua Ulisses Gardezani, no Jardim Cordeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes: (590/2024) Operação de tapa buracos, abrangendo todas as ruas e trechos afetados no Bairro Jd. Cordeiro; (591/20254) Instalação de corrimãos nas escadarias da praça central para maior acessibilidade e segurança dos idosos; (592/2024) Limpeza e manutenção de asfalto pela extensão da Estrada Odécio Zaia e colocação de faixas lateral e central, para evitar acidentes.

MOÇÃO

Diego Fabiano de Oliveira

Moção nº 47/2024 - Apela à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a desenvolver e formalizar convênio entre Rede Savegnago e Centro Paula Souza de Cordeirópolis

TRIBUNA LIVRE: Não há inscrito

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: Encaminhada aos gabinetes.

ENTREGA DE HOMENAGENS

Moção nº 46 - Sr. Dener Ribeiro dos Santos

Medalha Zumbi dos Palmares - Sra. Layla Thamara Gonçalves Penas

3^a Parte - EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Uso da palavra pelos Vereadores e Vereadoras, destinada à manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato, pelo prazo de 15 minutos, incluindo os apartes (art. 185 - Regimento Interno).

Cordeirópolis, 19 de novembro de 2024.

Ver. José Antônio Rodrigues
Presidente

- Próxima sessão Ordinária será realizada em 26 de novembro de 2024.